

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Idete		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio, pelo Centro Educacional Idete, Censo Escolar/Inep nº 23272864, instituição mantida por E N S Gonçalves Ltda. e sediada na Rua Filomeno Gonçalves, nº 240, Bairro Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá, com a previsão de 60 (sessenta) vagas semestrais, com duas turmas de até 30 (trinta) alunos, com validade até 31 de dezembro de 2028, desde que essa Instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Petronio Emanuel Timbó Braga		
<b>NUP</b> 30021.003080/2025 - 34	<b>PARECER</b> Nº 44/2026	<b>APROVADO EM:</b> 4/2/2026

## I – RELATÓRIO

### I.1. Da solicitação e tramitação do processo

O presente processo refere-se à solicitação do Centro Educacional Idete, encaminhada à Presidência deste Conselho Estadual de Educação, visando ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio, em sua sede localizada na Rua Filomeno Gonçalves, nº 240, Bairro Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá.

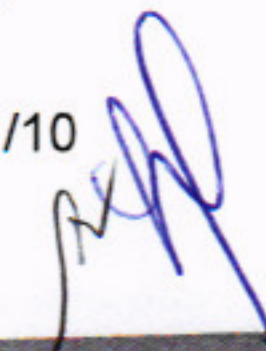
A solicitação foi protocolada sob o NUP 30021.003080/2025-34, em 13/10/2024. Por ocasião do pedido, foram fornecidos documentos, tanto físicos quanto eletrônicos, esses, cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), dos quais se extraem as informações que se seguem, para a elaboração do presente Parecer.

A análise documental deu-se pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que resultou na Folha de Informação nº 188, do dia 04/11/2025.

A avaliação técnica foi realizada pelo mestre em Engenharia de *Software*, Herlon Ribeiro Parente Cortez, graduado em Automação Industrial e especialista em Gestão de Empresas. O avaliador foi designado pela Portaria CEE nº 251, de

FOR: GR  
REV: JAA

1/10



Cont./Parecer nº 44/2026

10/11/2025, com publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 13/11/2025. A visita para avaliação *in loco* ocorreu no dia 20/12/2025.

### **I.2. Da contextualização da Instituição e do Curso**

O Centro Educacional Idete, Censo Escolar nº 23272864, configura-se como instituição de direito privado, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.294.976/0001-21. A Instituição encontra-se reconhecida junto a este CEE, conforme Parecer nº 30/2025, aprovado em 22 de janeiro de 2025, com a validade até 31/12/2027, o que atesta sua regularidade institucional para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade Presencial.

A instituição justifica a oferta desse curso pela rápida transformação digital pela qual passa a sociedade, o que vem definindo a tecnologia da informação e a automação como essenciais para a economia. O curso busca formar profissionais com competências técnicas em áreas como computação em nuvem e inteligência artificial, sem perder os valores éticos e cidadãos. Além de facilitar o acesso rápido ao mercado de trabalho e à mobilidade econômica, a iniciativa fortalece o ecossistema de inovação local, preparando o egresso para resolver desafios da comunidade e contribuir para o desenvolvimento regional sustentável.

A oferta do Curso configura-se como ação necessária e oportuna para suprir a carência de mão de obra qualificada e promover inclusão social por meio da educação profissional.

O objetivo geral do Curso é formar o profissional técnico de nível médio com competências para desenvolver sistemas computacionais utilizando ambientes de desenvolvimento, banco de dados e linguagens de programação, atuando em conformidade com as boas práticas da área de tecnologia da informação, respeitando princípios éticos, legais e ambientais.

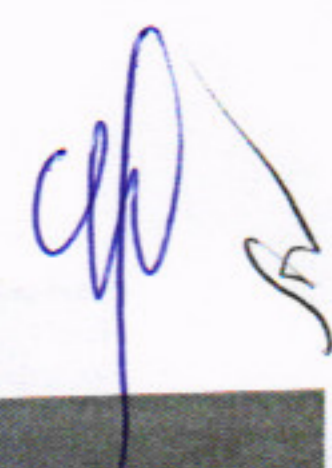
O plano de curso contempla, ainda, os objetivos específicos, os requisitos e formas de acesso, o perfil profissional de conclusão e outras informações necessárias à caracterização da proposta pedagógica.

### **1.3. Da organização curricular**

O curso está organizado em três Módulos sequenciais e complementares, de 400 (quatrocentas) horas, cada, que possibilitam ao estudante construir o conhecimento de forma gradual, sistemática e coerente, acrescidos de estágio supervisio-

FOR: GR  
REV: JAA

2/10





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 44/2026

nado obrigatório, de 300 (trezentas) horas, a ser cumprido em ambientes reais de trabalho, totalizando carga horária total de 1.500 horas.

**Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico**

**MÓDULO I**

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	60h	-	60h
Processos de Desenvolvimento de <i>Software</i>	80h	-	80h
Fundamentos de Sistemas de Informação	80h	-	80h
Algoritmos e Estruturas de Dados	80h	-	80h
Matemática Aplicada à Computação	60h	-	60h
Ética e Legislação aplicada à TI	40h	-	40h
<b>TOTAL MÓDULO I</b>	<b>400h</b>	<b>-</b>	<b>400h</b>

**MÓDULO II**

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Programação Orientada a Objetos	80h	-	80h
Banco de Dados Relacional e SQL	80h	-	80h
Análise e Modelagem de Sistemas	60h	20h	80h
Desenvolvimento <i>Web Front-End</i>	60h	20h	80h
Redes de Computadores e Segurança Básica	40h	-	40h
Projeto Integrador I – Desenvolvimento de Aplicativo <i>Web</i>	20h	20h	40h
<b>TOTAL MÓDULO II</b>	<b>340h</b>	<b>60h</b>	<b>400h</b>

FOR: GR  
REV: JAA

3/10

Cont./Parecer nº 44/2026

**MÓDULO III**

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Desenvolvimento <i>Web Back-End</i>	60h	20h	80h
Aplicações para Dispositivos Móveis	80h	-	80h
APIs e Integração de Sistemas	60h	-	60h
Qualidade e Testes de <i>Software</i>	60h	-	60h
Gestão de Projetos e Metodologias Ágeis	40h	-	40h
Projeto Integrador II - Sistema Completo	20h	60h	80h
<b>TOTAL MÓDULO III</b>	<b>320h</b>	<b>80h</b>	<b>400h</b>

MÓDULOS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
MÓDULO I	400h	-	400h
MÓDULO II	340h	60h	400h
MÓDULO III	320h	80h	400h
<b>TOTAL</b>	<b>1060h</b>	<b>140h</b>	<b>1200h</b>
<b>TOTAL DOS MÓDULOS</b>			<b>1200h</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>			300h
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1500h</b>

A instituição prevê, inicialmente, a abertura de duas turmas do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, cada uma com capacidade para 30 (trinta) alunos; uma funcionará de segunda a quinta-feira, no turno da noite, das 18h às 22h, enquanto a outra será aos finais de semana, com aulas aos sábados e domingos, nos turnos da manhã e da tarde. Ambas terão carga horária semanal de dezesseis horas.

FOR: GR  
REV: JAA

4/10

Cont./Parecer nº 44/2026

#### **1.4 Da equipe gestora e docentes**

A gestão é composta por profissionais qualificados com a direção geral e pedagógica sob a responsabilidade de Francisca Kelma de Oliveira Luz, licenciada em Letras com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, cumprindo uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para cada função.

A secretária escolar é Maria Gracinete da Silva Gonçalves, técnica em Secretaria Escolar, devidamente habilitada, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

A coordenação do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será exercida por Elvis Narciel da Silva Gonçalves, também com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A coordenação do estágio está prevista para ser exercida por Danilo da Silva César, ambos, tecnólogos em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

O curso conta com um corpo docente especializado na área tecnológica, com os tecnólogos em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Daniel da Silva César; Danilo da Silva César e Elvis Narciel da Silva Gonçalves, que além da coordenação, atua como docente; e os tecnólogos em Telemática: Lucas Bezerra Costa; Marla Leite de Oliveira e Francisco Ivande Alves Coelho. Destes, seis docentes, três são especialistas.

#### **1.5. Do processo avaliativo**

O avaliador utilizou o instrumento de avaliação elaborado por este CEE, estruturado em três Dimensões. Do Relatório prévio foram extraídas as informações essenciais que fundamentam este parecer.

**a) Dimensão 1 - Organização Didática pedagógica (média das notas atribuídas = 3,60)**

A estrutura curricular está em conformidade com as diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica, organizada por competências, habilidades e fundamentos científico-tecnológicos. Sua proposta pedagógica valoriza a interdisciplinaridade e a transversalidade dos conteúdos, garantindo coerência e integração no processo formativo.

Os componentes curriculares possuem bibliografia atualizada e sólida fundamentação teórica, enquanto a prática profissional ocorre em ambientes adequados,

FOR: GR  
REV: JAA

5/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 44/2026

como laboratórios e oficinas próprias ou conveniadas promovendo a integração entre teoria e prática.

Os conteúdos curriculares estão alinhados com o perfil profissional do egresso, assegurando a formação das competências previstas, e a carga horária, calculada em hora relógio, atende às normativas vigentes.

Há livros físicos em quantidade suficiente para a turma proposta e a disponibilidade de uma biblioteca virtual (Clube Minha Biblioteca).

A instituição assegura horas destinadas ao planejamento individual e coletivo dos docentes, conduzido pelo coordenador pedagógico, em espaço adequado para tais atividades.

O plano de curso apresenta conformidade parcial com a Resolução deste CEE, pois não contempla, integralmente, os tópicos normativos, mas está alinhado com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), quanto à carga horária, perfil de conclusão e campos de atuação, estando inserido no Sisprof/CEE.

Os objetivos do curso estão claramente definidos e implementados de forma coerente com o perfil de egresso e a estrutura curricular.

O perfil do egresso está em conformidade com as DCNs e com o CNCT, expressando de forma clara as competências a serem desenvolvidas.

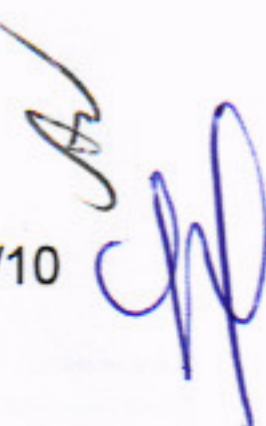
Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos e descritos, embora não haja clareza sobre rotinas sistemáticas para acompanhamento e recomposição das aprendizagens.

O sistema avaliativo é contínuo e formativo, considerando desempenho teórico e prático por meio de provas, trabalhos, projetos e atividades práticas. Para aprovação, exige-se nota mínima de 7,0 e frequência mínima de 75%. As disciplinas possuem pré-requisitos, sendo obrigatória a aprovação para progressão de módulo e evolução no curso.

O estágio obrigatório está previsto na matriz curricular, sendo planejado previamente. Integra a prática profissional e promove a articulação entre teoria e prática com acompanhamento do orientador que dispõe de carga horária para o trabalho e experiência comprovada. O curso cumpre o limite de estagiários por orientador.

FOR: GR  
REV: JAA

6/10



Cont./Parecer nº 44/2026

A instituição firmou três convênios: um com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Tecnológico; um com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo e um com a Associação de Desenvolvimento Tecnológico de Tauá.

O material didático-pedagógico está previsto no Plano de Curso, nas ementas e disponibilizado em formato impresso e virtual, em quantidade suficiente para atender aos discentes.

**b) Dimensão 2 - Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar** (média das notas atribuídas = 3,60)

Todos os professores apresentados possuem formação comprovada e experiência na educação profissional técnica de nível médio.

Para o avaliador os currículos evidenciam clareza na exposição dos conteúdos, atuação sobre as dificuldades dos discentes, utilização de práticas pedagógicas inovadoras e realização de recuperação paralela, assegurando a aprendizagem dos alunos.

O diretor possui mais de dez anos de experiência na gestão escolar, e o coordenador pedagógico dispõe de carga horária suficiente para o trabalho de gestão e acompanhamento do curso. O orientador de estágio tem formação na área do curso e carga horária suficiente para o acompanhamento dos discentes durante o estágio.

Esse Centro conta com secretaria organizada e responsável habilitado com registro atualizado.

**c) Dimensão 3 - Infraestrutura** (média das notas atribuídas = 3,60)

O curso dispõe de recursos adequados de tecnologia da informação, com equipamentos atualizados e acesso irrestrito à internet em todos os espaços da instituição, atendendo às necessidades acadêmicas dos discentes.

As salas de aula são adequadas, confortáveis, com acessibilidade e segurança, com espaço suficiente para todos os estudantes, iluminação e climatização, mobiliário adequado e conservado, além de organização e infraestrutura que favorecem o processo de ensino-aprendizagem.

A biblioteca possui espaço apropriado para estudo individual e coletivo, internet, acessibilidade, iluminação e climatização adequadas, configurando-se

FOR: GR  
REV: JAA

7/10

Cont./Parecer nº 44/2026

como um ambiente favorável às atividades acadêmicas. É organizada, conta com acervos físico e virtual pertinentes ao curso, possui sistema de empréstimo e responsável pela gestão; entretanto, o quantitativo de exemplares físicos é inferior a dez por aluno, o que representa fragilidade para atender plenamente à demanda dos estudantes.

O laboratório de informática dispõe de material de consumo suficiente, se encontra em local apropriado, com gestão definida e infraestrutura adequada, iluminação, climatização, higiene, segurança e com bancadas adaptadas para cadeirantes; entretanto, não há piso tátil, configurando uma fragilidade.

Os laboratórios específicos do curso atendem às exigências do CNCT e estão instalados em locais adequados, com gestão definida e condições satisfatórias de acessibilidade, segurança e salubridade, além de disponibilizarem material de consumo suficiente para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

**Quadro 2 – Resumo das Dimensões avaliadas e as médias dos pontos**

Médias das Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 - Organização Didático-pedagógica	3,60	3	10,80
Dimensão 2 - Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar	3,60	4	14,40
Dimensão 3 - Infraestrutura	3,60	3	10,80
<b>Avaliação Final do Curso/ Total de pontos obtidos</b>			<b>36,00</b>

Esclarece-se que, conforme o instrumento utilizado, foram atribuídas notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 consideradas insatisfatórias e 3 e 4 satisfatórias. As médias foram calculadas com precisão de até duas casas decimais, com a Avaliação Final do Curso resultando da ponderação dos pesos atribuídos às três Dimensões do instrumento.

Ao final do processo, o curso obteve **36,0 pontos**, o que indica atendimento parcial às exigências legais, uma vez que alguns itens avaliados apresentaram inadequações. Esses critérios fragilizados foram identificados e detalhados a partir da visita realizada pelo avaliador.

## II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDBEN nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CP nº 1, de 5/01/2021, que definiu as

FOR: GR  
REV: JAA

8/10



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 44/2026

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15/12/2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE e o Relatório apresentado pelo avaliador após verificação *in loco* que registrou resultado satisfatório, VOTO favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pelo Centro Educacional Idete, Censo Escolar nº 23272864, instituição mantida pelo E N S GONÇALVES Ltda. e sediada na Rua Filomeno Gonçalves, nº 240, Bairro Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá, com a previsão de 60 (sessenta) vagas semestrais, com duas turmas de até 30 (trinta) alunos, uma turma ofertada de segunda a quinta-feira e a outra aos sábados e domingos, com validade até 31 de dezembro de 2028, desde que a Instituição permaneça credenciada.

Ao declarar o voto, acolho as sugestões apresentadas pelo avaliador e recomendo à Instituição implementar as medidas apontadas neste Parecer, de modo que, em futuras avaliações, tais aspectos sejam considerados para a renovação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ora concedido.

Recomendo, ainda:

1) incluir no Projeto Pedagógico a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazida pelo Parecer CEE nº 924/2024 e pela Resolução CEE nº 514/2024. No Regimento Escolar incluir o que determina a Lei nº 15.100/2025, que dispôs sobre a utilização por estudantes de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;

2) cumprir o disposto na Resolução CEE nº 485/2020, realizando o cadastramento dos alunos no Sistec, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), e concluído o curso, alterar a situação do aluno para "Concluído" no Sistec. O número do cadastro deve constar no verso do diploma emitido, e este deve ser registrado em livro próprio, garantindo sua validade nacional;

FOR: GR  
REV: JAA

9/10



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 44/2026

3) cumprir o § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que determinou que o pedido de renovação de reconhecimento seja protocolado com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência ao término da vigência.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

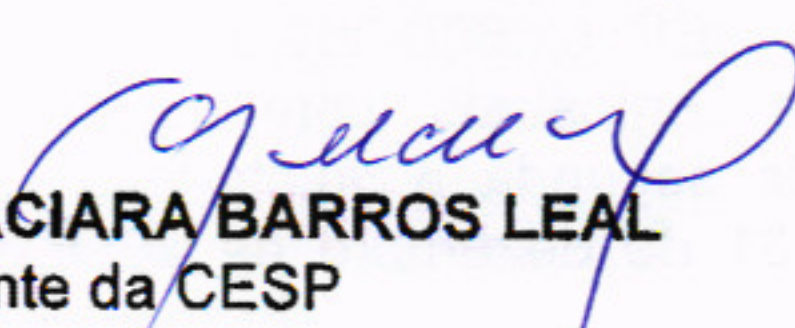
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de fevereiro de 2026.

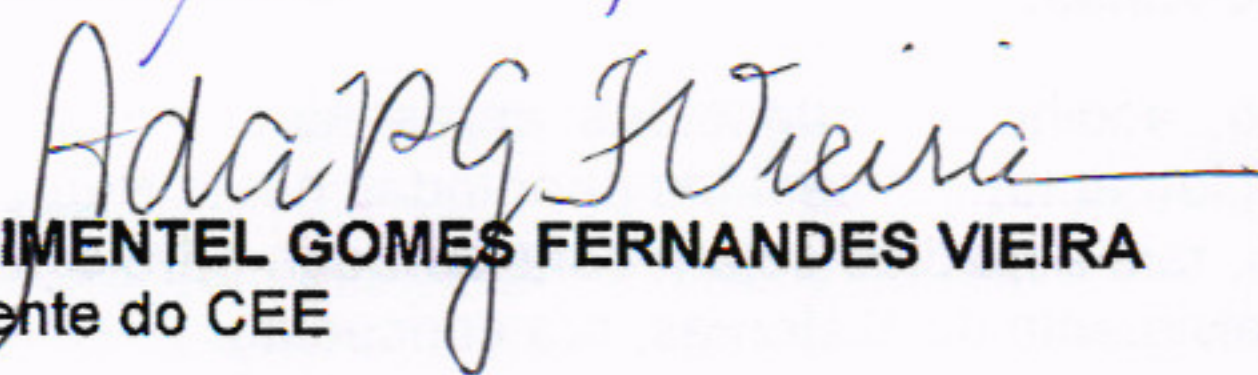
Documento assinado digitalmente



PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA  
Data: 27/02/2026 13:06:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA**  
Relator

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da CESP

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: JAA

10/10